DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Educação - CME 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 36 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA MEMBROS TITULARES E SEUS SUPLENTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA-SP".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Em conformidade com a Lei Municipal n.º 856 de 03 de novembro de 2011, que Cria o Conselho Municipal Antidrogas, dispõe sobre a sua composição, define as suas competências e dá outras providências, ficam nomeados membros titulares e seus suplentes para comporem o Conselho Municipal Antidrogas, cujo mandato será de 02 (dois) anos, como seguem:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular – Daiane Cristina Preccaro, R.G. 47.579.574-X SSP/SP

Suplente –Bruna Gabriela Pavan dos Santos, R.G. 44.952.831-5 SSP/SP

Representantes do Departamento de Educação:

Titular – Raimunda dos Santos, R.G. 24.695.571-5 SSP/SP

Suplente – Marineusa dos Santos Oliveira, R.G. 29.566.773-4 SSP/SP

Representantes do Departamento de Saúde:

Titular – Vanessa Aparecida Caberlin Alves, R.G. 44.952.817-0 SSP/SP

Suplente – David Antonio Preccaro, R.G. 14.567.024 SSP/SP

Representantes do Departamento de Assistência Social:

Titular – Elaine Cristina Lujan Pessi**,** R.G. 27.011.737-4 SSP/SP

Suplente – Elisa Nogueira dos Santos Paula, R.G. 21.369.584-4 SSP/SP

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular – Zilda Maria Rocha dos Reis, R.G. 33.567.306-5 SSP/SP

Suplente – Érica Josiane Rodriguês Rocha, R.G. 44.952.836-4 SSP/SP

Artigo 2º Os membros do Conselho Municipal Antidrogas hora nomeados não serão remunerados, considerada atividade de relevante interesse social, assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiros e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações. cio de suas atividades de conselheiros e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informaç

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 07 de março de 2024.

.....

PORTARIA Nº 37 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sr. **Evandro Marcos Lima**, Funcionário Público Municipal da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, nomeado para o cargo de **Fiscal de Arrecadação Municipal**, através da Portaria do Executivo Municipal nº 97 de 24 de outubro de 2001.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **24/10/2016**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **25 (vinte e cinco) dias** conforme estabelecido na Portaria nº 54 de 10 de maio de 2023 onde solicitou descanso em época oportuna, sendo o descanso a partir de **01 de abril de 2024**.

§ 3º – O funcionário fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que já concedidos **07 (sete)** dias em descanso através da Portaria Nº 68 de 19 de fevereiro de 2021, **15 (quinze)** dias ambos em descanso através da Portaria nº 119 de 22 de junho de 2021, **10 (dez)** dias em descanso através da Portaria nº 167 de 05 de novembro de 2021, **10 (dez)** dias através da Portaria nº 181 de 29 de dezembro de 2021, **15 (quinze)** dias através da Portaria nº 109 de 07 de novembro de 2022 e **08 (oito)** dias através da Portaria nº 117 de 29 de novembro de 2022, perfazendo o período integral da Licença Prêmio.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 11 de março de 2024.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

PORTARIA N.º 35 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 973 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014, PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Ficam nomeados os membros titulares e seus respectivos suplentes, nos termos da Lei Municipal n.º 973 de 18 de dezembro de 2014, para comporem o Conselho Municipal de Educação (CME), por um período 02 (dois) anos, como seguem:

1 – Câmara de Educação Básica:

Representante do Magistério Público Municipal: Titulares: Graziela Juliana Rocha RG 29.804.308-7 SSP/SP, CPF 214.107.058-97 e Thaiana Daniela Ferreira Botelho 29.031.696-0 SSP/SP, CPF 307.728.958-05 **Suplentes:** Maira Barboza da Silva Lima RG 40.360.248-8 SSP/SP, CPF 324.923.388-94 e Debora Cristina de Castro Marcondes RG 45.312.168-8 SSP, CPF 338.530.588-84.

Representante da Secretária Municipal de Educação de Embaúba.: Titular: Luciana Fabiano Matos Francisco RG 41.610.713-8 SSP/SP, CPF 343.089.818-83; e **Suplente**: Silvia Regina Pampanim Nicola RG 22.026.735-2 SSP/SP, CPF 180.519.788-62.

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município de Embaúba: Titular: Katieli Geovana Soares RG 57.049.183-6 SSP/SP, CPF 486.055.398-52; e **Suplente:** Janaina da Silva Lobo Pavan RG 41.236.477-3 SSP/SP, CPF 360.326.658-79.

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Embaúba: Titular: Sandra Valentina Brunele da Silva R.G. 25.905.588-3 SSP/SP, CPF 089.385.018-76; e **Suplente:** David Antônio Preccaro R.G. 14.567.024 SSP/SP, CPF 044.797.048.84.

2 – Câmara do FUNDEB:

Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal da Educação ou Órgão Educacional equivalente:- Poder Executivo Municipal: Titular – Tânia de Carvalho – CPF: 295.072.428-05**, e Suplente –** Eder Rogério Claro – CPF: 315.179.108-54.

Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional equivalente: Titular – Luciana Fabiano de Matos Francisco – CPF: 343.089.818-83**, Suplente –** Ana Rita Ribeiro Alexandre Lima - CPF: 283.720.108-11.

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais: Titular: Valeria Aparecida Fenerich – CPF: 108.920.128-11**e Suplente:** Marta Ribeiro Alexandre Sanches – CPF: 133.500.078-05; **Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: Titular:** Fabio Leandro Sanches - CPF: 180.519.898-05 e **Suplente:** Vilson Soares – CPF: 092.376.928-54.

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais: Titular: Laudicéia Ferreira de Sousa – CPF: 215.404.608-68, **Suplente:** Vera Lucia Vieira Bulgarelli – CPF: 133.500.098-40.

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais: Titulares: Silvana Franchini – CPF: 259.833.618-64 e Silvia Perpetua Vieira de Lima – CPF: 261.649.298-90 e **Suplentes:** Rosilian Juliana Longues Ferreira – CPF: 364.196.868-22 e Thaiana Daniela Ferreira Botelho – CPF: 307.728.958-05.

Representante dos Estudantes da Educação Básica: Titular: Regiane Astolfi - CPF: 248.405.948-56, **Suplente:** Rosemeire Aparecida Lujan Botelho– CPF: 133.500.228-63.

Representante dos Estudantes Secundaristas Titular: Nivaldo Pereira da Silva – CPF: 070.468.338-50 e **Suplente:** Viviani Varolo **–** CPF: 342.041178-21.

Representantes do Conselho Tutelar: Titular: Hellen Therezinha Medeiros Silveira Gonçalves - CPF 384.141.828-79 e **Suplente:** Ivan Aparecido Alves de Souza - CPF 362.000.558-31.

Artigo 2º A presente nomeação dar-se-á em caráter público relevante, não fazendo jus os membros nomeados ao recebimento de qualquer renumeração.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 07 de março de 2024.

.....